Fls. 8 v 9
L. 14

LEI Nº 2.210, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

49

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo de Birigui autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nela ser procedida a construção de prédio escolar, área de propriedade do Município, assim descrita e confrontada:

quadra de terreno sob letra "H" localizada no Loteamento Residencial Alvorada, desta cidade, avaliada em Cr$ 25.090.000 (VINTE E CINCO MILHÕES E NOVENTA MIL CRUZEIROS), medindo 52,00 m (cinquenta e dois metros) de frente para a Rua Osório Hilário Pontes; confrontando por um dos lados, onde mede 96,30 m (noventa e seis metros e trinta centímetros); com a Rua "UM"; pelo outro, onde mede 96,70 m (noventa e seis metros e setenta centímetros), com a Rua Dr. Luiz Toledo Piza Sobrinho; e, pelos fundos, onde mede 52,00 m (cinquenta e dois metros), com a Rua Edgard Ajax dos Reis, perfazendo a área de 5.018,00 m2 (cinco mil e dezoito metros quadrados), conforme planta anexa que, rubricada pela Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para os fins da presente lei, é desafetado o uso da área de propriedade do Município, passando-o de uso comum do povo para bem dominical.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expedi

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

Gabinete do Prefeito

Fls. 2

Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, e por Edital,- afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

51

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, membros da comissão nomeados pela portaria nº 77/84, para procederem à avaliação da área de terreno - constituída pela Quadra "H", do loteamento Residencial Alvorada, nesta cidade, com área de 5.018,00 m2, de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui-SP, configurada em croqui elaborado pelo Setor de Obras e Serviços Públicos , após efetuar "in loco" a devida vistoria no referido terreno, verificado sua localização, testada, melhorias disponíveis e pesquisando sobre as últimas transações efetuadas - no local avaliamos o mesmo em Cr$ 5.000 (Cinco mil cruzeiros), o metro quadrado de terreno, perfazendo um preço total de Cr$ 25.090,000 (Vinte e cinco milhões, noventa mil cruzeiros).

Dando por encerrada nossa missão, subscrevemos o presente LAUDO DE AVALIAÇÃO.

Birigui, 16 de Outubro de 1984

ENGº EDGAR GALDEANO FERNANDES

ENGº JAIRO ABDO

ENGº LINEU GAJARDONI CAPEL.

Setor de Obras e
Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46 151 718/0001-80

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
26 OUT 1984
DRA. VANIOLÊ DE FÁTIMA MORETTI FORTUN
Presidente - RG. 9 651 858

MEMORIAL DESCRITIVO BIRIGUI, 15 de Outubro de 1984

Área destinada à Construção de uma Escola de 1º grau.

PROP.: Prefeitura Municipal de Birigui
Administração Florival Cervelati.

LOCAL: Área verde - Quadra "H"
Residencial Alvorada - Birigui-SP.

ÁREA : 5.018,00 m2.

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 26 / 10 / 1984
Prefeito Municipal

PROJ. 52/84

- ROTEIRO -

Parte da estaca de nº 00, cravada na esquina da Rua Osório Hilário Pontes com a Rua "1"; daí segue em linha reta divisando com a última, na distância de 96,30 metros, até encontrar a estaca de nº 01; daí defletindo à direita, segue em linha reta divisando com a Rua Edgard Ajax dos Reis, na distância de 52,00 metros, até encontrar a estaca de nº 02; daí defletindo novamente à direita, segue em linha reta divisando com a Rua Dr. Luiz Toledo Piza Sobrinho, na distância de 96,70 metros, até encontrar a estaca de nº 03; daí defletindo ainda à direita, segue em linha reta divisando com a Rua Osório Hilário Pontes, na distância de 52,00 metros, até encontrar a estaca de nº 00, de onde partiu.

OBS.: O roteiro descrito acima perfaz uma área de 5.018,00 m2.

Birigui, 15 de Outubro de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Setor de Obras e Serviços Públicos
15 / 10 / 84

ENGº SOUP.
Nelson Fernandes Jr.
ENGº CIVIL
CREA nº 100621/D